

## **Projeto de Lei nº. 0031/2015**

Dispõe sobre alteração do artigo 1º da Lei nº 2.149, de 07 de maio de 2014, e dá outras providências.

A Sr<sup>a</sup> **Elizandra Catia Lorijola Melato**, Prefeita Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **FAZ SABER**

que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.149, de 07 de maio de 2014, passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, junto a terceiros, mediante desapropriação amigável ou judicial, duas áreas destinadas à utilidade pública, exclusivamente a doação de terrenos para construção de casas populares."

**Art. 2º** - Os demais artigos da Lei nº 2.149, de 07 de maio de 2014, permanecerão inalterados.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pref. José Bento Geraldês, 21 de Dezembro de 2015.

**Elizandra Catia Lorijola Melato** - Prefeita